

## EDITAL PROSEL 19/2020

**ALTERA O EDITAL QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/VERÃO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, considerando o Edital PROSEL 27/2019, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1º** Fica estabelecida, em virtude das medidas de distanciamento social (COVID-19), a possibilidade de realização das provas do Processo Seletivo 2020/Verão para acesso aos cursos de graduação, na modalidade Educação a Distância, da Universidade São Francisco – USF em ambiente online, condicionada ao aceite de termo de responsabilidade civil.

**Parágrafo único.** Fica alterada a redação sob subtítulo “DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS” para: A prova na modalidade agendada ocorrerá mediante agendamento, em locais e horários disponíveis no formulário de inscrição, nos períodos constantes do Anexo I ou por meio de ambiente online.

**Art. 2º** Os critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 27/2019 permanecem os mesmos, bem como as demais regulamentações.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 31 de março de 2020.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**